

LEI Nº. 006/63, DE 28 DE NOVENO DE 1.983

DISCUE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL  
DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE, PARA O  
TRIÊNIO 1.984 a 1.986.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE APROVOU E EU SANCIO-

NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento Pluriannual de Investimentos da Prefei-  
tura Municipal de Espiçõ do Oeste para o triênio 1.984 a 1.986, estimados em CR\$. 460.245.328,00(QUATROCENTOS E SESESZ  
E A MILHES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEROS).

ART. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do O.P.I. para o triê-  
nio 1.984 a 1.986, estão distribuidos conforme anexo I, que integra esta Lei.

ART. 3º - O programa das Despesas de Capital por órgãos e funções, discori-  
minar-se na forma dos anexos II e III, que integram esta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.984.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPÍGIO DO OESTE

EM 29 DE NOVENO DE 1.983

LÚCIA TEREZA ~~SANTOS~~ DOS SANTOS

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPÍGIO DO OESTE.